*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 5

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

— — LEI-Nº 1.437 , de 5 de Abril de 1977.

Considera de Utilidade Pública o " Centro Espírita Fé, Amor e Esperança.

Art. 1º - Fica considerado como de Utilidade Pública, o " Centro Espírita Fé, Amor e Esperança ", sediado neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de Abril de 1977.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO